BRAZIL XXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

ÍNDICE

1 – RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 1

2 – DEMONSTRAÇÃO DAS POSIÇÕES FINANCEIRAS – ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 4

3 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE 5

4 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES – DRA 6

5 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL 7

6 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC 8

7 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 9-17

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cotistas do

Brazil XXI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Brazil XXI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo" ou "Brazil XXI FIP"), administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Oliveira Trust"), que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brazil XXI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Brazil XXI FIP de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Relacionamos a seguir os principais assuntos de auditoria a serem comunicados:

(a) Títulos e valores mobiliários

O objetivo do Fundo é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas mediante a aquisição de valores mobiliários.

Realizamos testes de movimentação, custódia e valorização dos títulos e valores mobiliários (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos incluíram também, a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras descritas na nota n˚4.

(b) Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa n° 5; (ii) pelo fato dos investimentos do Fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:(i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Outros assuntos

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para avaliar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025.

GWM AUDITORES INDEPENDENTES
CRC – RJ Nº 5.495

GIL MARQUES MENDES
CONTADOR – CRC – RJ Nº 39.363

BRAZIL XXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CNPJ: 12.304.328/0001-80

Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. - CNPJ: 02.150.453/0001-20

Demonstração das posições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R$ mil)

		2024		2023	
	Nota	**R$**	**% do PL**	**R$**	**% do PL**
Disponibilidades					
Bancos		**2**	0,00%	**4**	0,00%
Cotas de fundos de investimentos					
Aster FIDC	**4**	**9.642**	4,14%	**7.735**	5,77%
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Construtora Queiroz Galvão S/A - Debêntures a vencer	**5.1**	256.948	110,21%	252.482	188,45%
		256.948	110,21%	**252.482**	188,45%
Provisão para valor recuperável do ativo					
Construtora Queiroz Galvão S/A - Debêntures	**5.2**	**(33.404)**	(14,33%)	**(126.241)**	(94,23%)
TOTAL DO ATIVO		**233.188**	100,02%	**133.980**	100,00%
Valores a pagar					
Auditoria externa		37	0,02%	5	0,00%
Outros créditos		6	0,00%	-	0,00%
TOTAL DO PASSIVO		**43**	0,02%	**5**	0,00%
Patrimônio Líquido					
Cotas integralizadas		14.734	6,32%	14.734	11,00%
Reserva de lucro		218.411	93,68%	119.241	89,00%
		233.145	100,00%	**133.975**	100,00%
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**233.188**	100,02%	**133.980**	100,00%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

BRAZIL XXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CNPJ: 12.304.328/0001-80

Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. - CNPJ: 02.150.453/0001-20

Demonstração do resultado do exercício

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R$ mil)

	Notas	2024	2023
Receitas			
Resultado com aplicações de cotas FIDC		1.906	495
Resultado com debêntures	**5.1**	4.466	6.904
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**5.2**	92.838	169
Reversão de valores provisionados		-	17
		99.210	**7.585**
Despesas			
Auditoria		(38)	-
Outras despesas		(2)	(6)
	6	**(40)**	**(6)**
Total do resultado do exercício		**99.170**	**7.579**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

BRAZIL XXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CNPJ: 12.304.328/0001-80

Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. - CNPJ: 02.150.453/0001-20

Demonstração dos resultados abrangentes

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R$ mil)

	2024	2023
Resultado do exercício	**99.170**	**7.579**
Resultado abrangente total do exercício	**99.170**	**7.579**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

BRAZIL XXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CNPJ: 12.304.328/0001-80

Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. - CNPJ: 02.150.453/0001-20

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R$ mil)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Reservas de lucros	Total
Em 31 de dezembro de 2022	**14.734**	**111.662**	**126.396**
Resultado líquido do exercício	-	7.579	7.579
Em 31 de dezembro de 2023	**14.734**	**119.241**	**133.975**
Resultado líquido do exercício	-	99.170	99.170
Em 31 de dezembro de 2024	**14.734**	**218.411**	**233.145**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

BRAZIL XXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CNPJ: 12.304.328/0001-80

Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. - CNPJ: 02.150.453/0001-20

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R$ mil)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de cotas FIDC	-	(7.240)
Rendimento recebido debêntures	-	7.244
Tarifas bancárias	(2)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(2)	4
Fluxo de caixa das atividades de investimento	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**(2)**	**4**
Variação do caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	4	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	2	4
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2)**	**4**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

BRAZIL XXI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em milhares de Reais)

1 - Contexto operacional

O Brazil XXI - Fundo de Investimento em Participações ("Fundo" ou "Brazil XXI FIP") , iniciou suas atividades em 03 de junho de 2011 sob forma de condomínio fechado, é regido pelo seu regulamento e pela Instrução CVM nº 391, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, e se destina a investidores qualificados. O Fundo inicialmente tinha o prazo de duração de 10 anos, contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo, em 03 de junho de 2021, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado e aprovado pelo único cotista a prorrogação do prazo de duração do fundo por mais 10 anos, conforme o artigo 2.2 do seu regulamento.

O objetivo preponderante do Fundo é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas mediante a aquisição de valores mobiliários.

O Fundo destina-se a exclusivamente a investidores qualificados residentes ou não no Brasil. O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo é de R$ 1.000 mil (um milhão) por investidor qualificado, observado que não existirá valor mínimo de manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial de qualquer cotista.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

O Fundo não se qualifica como uma entidade de investimento, para fins do previsto na Instrução CVM 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, considerando a análise realizada pela Administradora quanto aos aspectos do investimento do Fundo nas companhias investidas em relação àqueles descritos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista a existência de cotistas indiretos que participam da administração das entidades investidas e que possuem relação societária indireta com as entidades investidas.

Com relação às características dos investimentos mencionados nos incisos III e IV do artigo 5º da ICVM 579, observa-se (i) a existência de influência e participação na administração das companhias investidas por cotistas diretos do Fundo, e (ii) que há relação societária prévia entre os cotistas e as companhias investidas.

2 – Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COSIF), incluindo a Instrução CVM nº 579/16 de 30 de agosto de 2016 e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

O Fundo apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, consoante requerido pelo §1º do artigo 8º da Instrução CVM 579.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 21 de maio de 2025.

3 – Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo são preparadas utilizando a moeda principal do ambiente econômico no qual o Fundo opera ("moeda funcional"), que no caso do Brazil XXI FIP é o Real ("R$"). Para fins de apresentação, as demonstrações financeiras estão sendo apresentas em R$ e todos valores aproximados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma, portanto, os valores apresentados em milhares de reais quando somados, podem não coincidir com os respectivos totais já arredondados.

b. Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata die".

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, cujo resgate é feito no dia útil posterior "over night".

d. Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios cujos preços são divulgados pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

e. Debêntures conversíveis em ações

As debêntures são títulos privados conversíveis em ações sem preço de referência em mercado ativo ou em mercado de balcão organizado. São contabilizadas pelo seu respectivo custo de aquisição, acrescidos de juros e atualizações monetárias.

f. Provisão para ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

d. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto.

4 – Cotas de fundos de investimento

a. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Áster Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

	2024			2023		
Fundos de investimento	**Qte**	**Vlr. Cota**	**Vlr. Mercado**	**Qte**	**Vlr. Cota**	**Vlr. Mercado**
Aster FIDC - classe A	3.999	2.196	**8.783**	3.999	1.755	**7.020**
Aster FIDC - classe A	400	2.148	**859**	400	1.789	**715**
TOTAL	**4.399**	**4.344**	**9.642**	**4.399**	**3.544**	**7.735**

b. Movimentação das cotas de Fundo de FIDC

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**7.735**
Aquisição de cotas de FIDC	-
Resultado com aplicações em cotas de FIDC	1.907
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**9.642**

Características dos fundos investidos:

O Fundo Áster Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados é um fundo de Investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 1 de outubro de 2020, tendo como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização das Cotas de emissão do Fundo por meio da aplicação de até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de direitos sobre créditos: (i) decorrentes de ações judiciais, que constituam seu objeto de litígio, ou que tenham sido judicialmente penhorados ou ainda dados em garantia, em desfavor de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado ("Ações Judiciais"); (ii) que são ou serão objeto de litígio em foro arbitral ou, ainda, que tenham sido reconhecidos em sentença arbitral ("Litígios Arbitrais"); e (iii) detidos contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, constituídos por sentenças transitadas em julgado prolatadas no curso de ações judiciais contra os referidos entes e representados por precatórios emitidos em virtude de execução das referidas sentenças ("Precatórios" e, quando em conjunto com as Ações Judiciais e Litígios Arbitrais, "Direitos Creditórios" ou "Direitos de Crédito").

5 – Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Características das debêntures

- QGSA08
- Emissor: Queiroz Galvão S.A.
- Remuneração: Cada debênture renderá juros remuneratórios incidentes a partir da data de emissão sobre o saldo de seu valor nominal unitário respectivo, correspondentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros – DI de um dia, "extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescidas de spread, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos ao ano, base 252 dias úteis. Maiores informações sobre o cálculo da remuneração estão disponíveis na escritura de emissão das debêntures.
- Data de Emissão: 25/06/2021
- Data de Vencimento: 29/06/2040
- **Conversibilidade:** As debêntures são de forma nominativa, escritural e serão conversíveis a qualquer tempo, a partir da data de emissão em ações preferenciais, sem direito a voto, de emissão da emissora.
- Garantia: Quirografária
- Amortização: Valor nominal unitário não será objeto de amortização programada.
- Remuneração atual – Pagamento: trimestral

- Ambiente de Negociação: escritural

5.1 – Resultado com debêntures

Debêntures	2024				2023			
	Qtde	Vencimento	Valor unitário	Valor total	Qtde	Vencimento	Valor unitário	Valor total
Queiroz Galvão Desenv. de Neg. S.A - a vencer	250	29/06/2040	1.028	256.948	250	29/06/2040	1.010	252.482
Total				**256.948**				**252.482**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o fundo contabilizou desvalorização no montante de R$ 4.466 (R$ 6.904, em 2023).

5.2 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

	2024	2023
Saldo no início do exercício	**(126.241)**	**(126.410)**
Reversão	94.131	800
Constituição	(1.293)	(631)
	92.838	**169**
Saldo no final do exercício	**(33.404)**	**(126.241)**

A provisão é realizada com base no manual de provisão para perdas do administrador, através da análise da estrutura financeira de cada investimento.

A metodologia de cálculo da probabilidade de inadimplência (rating corporativo) foi elaborada de forma a se considerar fatores financeiros, fatores estratégicos/administrativos, bem como fatores subjetivos. Dentro desse contexto, seguem as premissas utilizadas para cada um desses 3 (três) fatores.

i. Critérios financeiros: crescimento das vendas, margem EBITDA, liquidez seca, liquidez corrente, dívida líquida/EBITDA, dívida onerosa/ativo total, capital de terceiros/ capital próprio, endividamento geral, endividamento oneroso/PL, EBITDA/ despesas com juros e principal.

ii. Critérios administrativos e estratégicos: poder de barganha dos clientes, poder de barganha dos fornecedores, entrada de novos concorrentes, ameaça de produtos substitutos, competição e sazonalidade das vendas.

iii. Critérios subjetivos: experiência e julgamento do analista, opiniões e ratings externos, qualidade e frequência das informações, diversificação das receitas, passivos em atraso referente ao ativo em análise, setor regulado e porte da empresa. Em linhas gerais, realiza-se a análise de cada um desses critérios, de forma a se atribuir uma nota. Para cada item é estabelecido um peso, que multiplicado pela nota gera uma pontuação. A soma da pontuação de todos os critérios é igual a uma nota final que, de acordo com a faixa condizente, indica a probabilidade de inadimplência.

Realizou-se a análise de cada um desses critérios e foi atribuído uma nota. Para cada item é estabelecido um peso, que multiplicado pela nota gera uma pontuação. A soma da pontuação de todos os critérios é igual a uma nota final que, de acordo com a faixa condizente, indica a probabilidade de inadimplência, que no caso foi de 90%.

A metodologia também contempla uma estimativa de perda esperada, que leva em consideração as garantias da operação e que no caso foi classificada na faixa de 100%, dado o entendimento do administrador sobre as características das mesmas.

Assim, por meio da combinação desses dois fatores foi definido o percentual de provisão de 95%.

6 – Encargos

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Demais despesas	2024		2023	
	Valores em R$	% sobre PL médio	Valores em R$	% sobre PL médio
Auditoria	(38)	-0,02%	-	0,00%
Outras despesas	(2)	0,00%	(6)	-0,01%
Total	**(40)**	**-0,02%**	**(6)**	**0,00%**
PL médio	**190.193**		**115.139**	

7- Gerenciamento e fatores de risco

a - Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do Fundo.

b - Fatores de risco

i. Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

ii. Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Administrador poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento;

iii. Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8 - Remuneração dos administradores e custodiante

Administração, equivalente a 0,12% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo até o limite do patrimônio líquido no montante de R$ 120.000, acrescido do valor correspondente a 0,08% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo que exceder o montante de R$ 120.000 até o limite do patrimônio líquido no montante de R$ 220.000, acrescido do valor correspondente a 0,07% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo que exceder o montante de R$ 220.000, até o limite do patrimônio líquido no montante de R$ 420.000, acrescido do valor correspondente a 0,05% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo que exceder o montante de R$ 420.000, pagáveis mensalmente à razão de 1/12, incidente sobre o patrimônio líquido apurado no último dia útil de cada mês, devida a primeira no último dia útil do mês da data da primeira integralização de cotas e as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

Enquanto o Fundo tiver seus recursos aplicados exclusivamente em (i) debêntures e em (ii) cotas de fundos de investimento ou títulos públicos neste caso, no que se refere ao ativo remanescente do Fundo, a taxa de administração calculada nos termos do regulamento sofrerá um desconto de 33% (trinta e três por cento).

A taxa de administração terá o valor mínimo de R$ 12 mil mensais, respeitado o limite máximo de R$ 20 mil.

O valor da taxa de administração previsto no regulamento será acrescido de R$ 2,5 mil por companhia investida adicional à primeira, R$ 0,5 mil mensais para contratação pelo Administrador de seguro de responsabilidade civil para os atos do administrador e R$ 1,5 mil fixos mensais.

Pelos serviços de tesouraria e custódia qualificada, o custodiante receberá, sempre até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua apuração, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, inclusive, taxa de custódia qualificada correspondente a 0,04% ao ano provisionado a cada dia útil, à razão 1/12, sobre o patrimônio líquido do último dia útil do mês anterior, sujeita ao limite de, no mínimo R$ 6 mil e no máximo R$13,8 mil mensais.

9 – Patrimônio Líquido

a. Subscrição e integralização

O valor das cotas corresponde a frações ideais do patrimônio líquido e as cotas são divididas em duas classes de cotas distintas, denominadas cotas classe A e cotas classe B. Todas as cotas terão forma nominativa, serão escriturais, sendo que os serviços de tesouraria, escrituração, contabilização e custódia serão prestados pelo custodiante, instituição legalmente habilitada a prestar tais serviços, na forma da regulamentação aplicável.

As cotas terão seu valor calculado diariamente, com base no encerramento do dia útil, assim entendido o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue, e tal valor será o correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das cotas. As cotas terão seu valor divulgado mensalmente, no último dia útil de cada mês.

No âmbito de toda e qualquer oferta restrita, as cotas somente poderão ser ofertadas a, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores qualificados e subscritas por, no máximo, vinte investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09.

Não houve subscrições e integralizações de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

As emissões de novas cotas serão realizadas por deliberação da assembleia geral de cotistas, sendo que o preço de emissão de novas cotas será definido e aprovado pela assembleia geral de cotistas, observados os ditames legais.

b. Amortização

Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, observado o disposto no regulamento e no suplemento referente a cada emissão de cotas.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração do Fundo, conforme deliberação da assembleia geral e, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento.

Não houve amortização de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

c. Resgate

Não está previsto o resgate de cotas antes do término no prazo de duração do Fundo ou em decorrência da liquidação do Fundo.

d. Ambiente de negociação das cotas

As cotas poderão ser registradas para distribuição e negociação no MDA e no Fundos 21, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3, observado que, nos termos da Instrução CVM 476, as cotas somente poderão ser negociadas entre Investidores qualificados. Caberá ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas nesse mercado, assegurar a condição de investidor qualificado do adquirente de cotas.

O Fundo possui suas cotas negociadas em ambiente escritural.

e. Evolução e rentabilidade

Classe A

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31 de dezembro de 2024	472,68986	74,010
31 de dezembro de 2023	256,25784	6,0000

Classe B

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31 de dezembro de 2024	472,6898586	74,010
31 de dezembro de 2023	256,25784	6,0000

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

10 – Prestadores de Serviços

Administração	Oliveira Trust Servicer S.A
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Tesouraria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Distribuição das cotas:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

11 – Atos societários

Em assembleia geral ordinária de cotistas realizada em 22 de novembro de 2024, foi deliberado sem ressalva pela aprovação das contas das demonstrações contábeis apresentadas pelo Administrador, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023.

12 – Política de divulgação das informações

O administrador do Fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução 578;

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da Instrução 578.

13 - Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

14 – Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela GWM Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência do Fundo na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15 – Demandas judiciais

No exercício, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

16 – Eventos subsequentes

Não temos conhecimento de quaisquer eventos subsequentes a serem divulgadas, entre a data de encerramento das demonstrações financeiras do Fundo e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras pela Administração.

17 – Outras informações

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e (iv) a segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos. A referida Resolução entra em vigor em 3 de abril de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 31 de dezembro de 2024. O Administrador e Gestor do Fundo estão tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova Regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.